



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA)
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10
DE DEZEMBRO DE 2021.

1 Para discutir e deliberar sobre a pauta de nº. 012/2021, realizada em 10 de
2 dezembro de 2021, sob a presidência da Médica-Veterinária Virginia Teixeira do
3 Carmo Emerich - CRMV-ES nº 568. Assim sendo, logo após efetuar a
4 verificação do quórum, conforme determinação legal, a presidente fez a abertura
5 dos trabalhos e em seguida deu boas vindas aos participantes, que estiveram de
6 forma presencial. Estiveram presentes no início da plenária os membros da
7 **Diretoria Executiva**: a Médica-Veterinária Gabriela Gabriel de Almeida –
8 CRMV-ES nº 356, secretária geral e o Médico-Veterinário Augusto Marchon
9 Zago – CRMV-ES nº 184, tesoureiro; **Dos Conselheiros Efetivos**: Médica-
10 Veterinária Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, Médico-Veterinário José Carlos
11 Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59, Médico-Veterinário Marco Antonio da Rocha
12 Ferreira – CRMV-ES nº 1008, Médico-Veterinário Rodolpho José da Silva
13 Barros – CRMV-ES nº 1589 e o Médico-Veterinário Gilberto Marcos Junior –
14 CRMV-ES nº 0527; **Dos Conselheiros Suplentes**: o Médico-Veterinário
15 Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº 1227, o Médico-Veterinário Antônio
16 Marcos Guimarães Ginelli – CRMV-ES nº 1374 e o Médico-Veterinário Carlos
17 Christo Coutinho Da Silva – CRMV-ES nº 0856, que foram convocados tendo
18 em vista a eleição para a função de vice-presidente, em atenção ao que determina
19 o § 4º do artigo 34 da Resolução CFMV nº 591/92; **No primeiro item de pauta,**
20 **Eleição do novo vice-presidente do CRMV-ES (13h)**. Com a palavra, Dra.
21 Virginia, que informa que, em virtude da solicitação de renúncia do vice-
22 presidente, Dr. Douglas Severo Silveira, considerando a carta de renúncia lida na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

1 Sessão Plenária Ordinária, realizada em 12/11/2021, sendo o dia 22/11/2021 o
2 último à frente do cargo, será necessária a eleição de um novo vice-presidente do
3 CRMV-ES. Em seguida, em atenção ao que determina o § 1º, do Art. 34 da
4 Resolução CFMV nº 591/92, a secretária geral, Dra. Gabriela Gabriel de Almeida
5 e o tesoureiro, Dr. Augusto Marchon Zago, substitutos diretos, informam
6 publicamente o desejo de se manter nos cargos para os quais foram eleitos. Dessa
7 forma, a vacância deve ser resolvida, extraordinariamente, por eleição dentre os
8 conselheiros efetivos e suplentes, por maioria absoluta de votos do Plenário, em
9 escrutínio secreto. Dra. Virginia informa que todos os conselheiros suplentes,
10 além dos efetivos, foram convocados. Candidataram-se ao cargo o Dr. José
11 Carlos Landeiro Fraga e o Dr. Marco Antonio da Rocha Ferreira. As cédulas
12 foram distribuídas aos presentes na plenária. Após apuração, o Dr. José Carlos
13 Landeiro Fraga recebeu 6 (seis) votos e o Dr. Marco Antonio da Rocha Ferreira
14 recebeu 4 (quatro) votos. Sendo assim, o Dr. José Carlos Landeiro Fraga foi
15 eleito e empossado como vice-presidente do CRMV-ES, cujo mandato da gestão
16 se encerra em 11/4/2024. Nesse sentido, a Diretoria Executiva passa a ter a
17 seguinte composição: Médica-Veterinária Virginia Teixeira do Carmo Emerich,
18 presidente; Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga, vice-presidente;
19 Médica-Veterinária Gabriela Gabriel de Almeida, secretária geral; e Médico-
20 Veterinário Augusto Marchon Zago, tesoureiro. Ato contínuo, em atenção ao que
21 determina o § 5º, do Art. 34 da Resolução CFMV nº 591/92, encerrada a escolha
22 do novo Diretor, passou-se à escolha do novo Conselheiro Efetivo. Novas cédulas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

1 fora distribuídas aos presentes na plenária. Após apuração, Dr. Wendius Henrique
2 Lucas recebeu 7 (sete) votos, a Dra. Náтли Barbosa Faria recebeu 2 (dois) votos e
3 o Dr. Carlos Christo Coutinho da Silva recebeu 1 (um) voto. Nesse sentido, Dr.
4 Wendius Henrique Lucas Fraga é eleito o novo conselheiro efetivo, cujo mandato
5 da gestão se encerra em 11/4/2024; **No segundo item de pauta, apreciação pelo**
6 **plenário da ata da plenária ordinária de novembro.** Em virtude da confecção
7 da ata ter ficado pronta próxima dessa plenária, os conselheiros não tiveram
8 tempo de apreciá-la. Dessa forma, a deliberação da ata da plenária de novembro
9 será realizada na próxima plenária; **No terceiro item de pauta, leitura das**
10 **correspondências recebidas e expedidas.** Com a palavra, Dra. Virginia, que fez
11 a leitura das correspondências; **No quarto item de pauta Participação da**
12 **Médica-Veterinária Juliana Tozzi de Almeida, membro da Comissão**
13 **Estadual de Bem-Estar Animal do CRMV-ES. (13h:30min).** Com a palavra,
14 Rodolpho José da Silva Barros, conselheiro e membro da Comissão Estadual de
15 Bem-Estar Animal do CRMV-ES, que informa que a comissão se reuniu pela
16 primeira vez em 2/12/2021, sendo pautado o item sobre identificação de felinos
17 em situação de rua submetidos a procedimento de esterilização cirúrgica. E
18 repassa a ata da reunião para Virginia. A palavra é passada à Dra. Juliana Tozzi
19 de Almeida, membro da comissão, para realizar uma breve apresentação. Dra.
20 Juliana citou o desconhecimento de muitos médicos-veterinários sobre o método
21 de marcação internacional de felinos em situação de rua submetidos a
22 procedimento de esterilização cirúrgica dentro de um programa de captura,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA)
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10
DE DEZEMBRO DE 2021.

1 esterilização, vacinação e devolução, no qual é realizado um pequeno corte na
2 extremidade da orelha esquerda. Que o procedimento não configura maus-tratos,
3 nem ato de crueldade, e é indicado para projetos de manejo populacional e
4 humanitário de gatos, evitando prejuízos ao bem-estar dos animais já castrados e
5 não está em desacordo com as resoluções CFMV nº 877/2008, 1027/2013 e
6 1236/2018, além da Lei nº 9605/1998, tendo em vista que não há realização de
7 procedimentos por motivos meramente estéticos. Destacou ainda que a marcação
8 reta não atinge vasos sanguíneos importantes da orelha do gato, deve ser
9 realizada pelo médico-veterinário enquanto o animal ainda está anestesiado da
10 castração e cicatriza quase que imediatamente. Essa marcação possibilita a
11 visualização e identificação dos felinos já esterilizados à distância, evitando que
12 os mesmos sejam submetidos a novo stress de captura e risco cirúrgico e
13 anestésico sem necessidade. Após ouvir a apresentação, Virginia parabeniza a
14 apresentação e a qualidade da discussão da Comissão Estadual de Bem-Estar
15 Animal do CRMV-ES. Que o objetivo é justamente esse. Fomentar as discussões
16 e trazer para discussão, sendo pró-ativo. Em deliberação, o Plenário deliberou
17 sobre a necessidade de regulamentar sobre a marcação de felinos em
18 procedimentos de esterilização em massa, bem como fomentar a divulgação do
19 assunto entre profissionais, gestores municipais, representantes do poder
20 legislativo e sociedade; **No quinto item de pauta Apresentação do servidor**
21 **Thiago Socolotti sobre Resolução CRMV-ES 001/2011, sobre a**
22 **obrigatoriedade de curso de RT para liberação do cadastro de ART via web.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

1 Com a palavra o servidor Thiago Socolott, chefe do setor de pessoa física e
2 jurídica, que trouxe a demanda para a reunião, se manifestou pelo fim dessa
3 obrigatoriedade, tendo em vista o princípio da celeridade e desburocratização.
4 Com o sistema de Anotação de Responsabilidade Técnica on-line, ter essa
5 obrigação inviabiliza que uma parte dos profissionais utilize o sistema. Dessa
6 forma, 100% dos médicos-veterinários e zootecnistas poderão acessar e
7 homologar suas Anotações de forma rápida e segura. Com a palavra, Dra.
8 Virginia, presidente do CRMV-ES, destacou o princípio da desburocratização
9 aliada à valorização profissional. Que o compromisso da gestão está pautado na
10 simplificação e desburocratização dos procedimentos, dando celeridade às
11 necessidades dos profissionais e empresas. Mas também primar pela importância
12 da valorização profissional com a prestação de um serviço que carregue
13 conhecimento na área de atuação do RT. Fomentando a oferta destes seminários,
14 além de lançar também seminários específicos por área de atuação. Após ampla
15 discussão o plenário deliberou por revogar a Resolução CRMV-ES 001/2011,
16 pelo fim da obrigatoriedade de apresentação de comprovante de participação no
17 Seminário Básico de Responsabilidade Técnica para que médicos-veterinários e
18 zootecnistas possam homologar suas ARTs; **No sexto item de pauta**
19 **Participação da empresa responsável pelos “40 anos do CRMV-ES” (15h).**
20 Participação dos representantes da empresa Estúdio Criativo que fizeram uma
21 breve apresentação dos logos, aplicação da marca e layout do site; **No sétimo**
22 **item de pauta Minuta de Resolução de Verbas Indenizatórias.** O assunto foi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA)
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10
DE DEZEMBRO DE 2021.

1 adiado para a próxima plenária; **No oitavo item de pauta Ofício Circular**
2 **CFMV nº 106/2021 – Minuta de resolução sobre “fiscalização orientativa**
3 **remota”**. Dra. Virginia informou que foi criado um Grupo de Trabalho
4 designado especificamente para debater o tema, formado por essa presidência,
5 agentes de fiscalização, assessor jurídico e da presidência. Após ampla discussão
6 o plenário deliberou por encaminhar ao CFMV como sugestão; **No nono item de**
7 **pauta** Apresentação do Grupo de Trabalho para apreciação do manual de
8 publicidade. O assunto foi adiado; **No décimo item de pauta Deliberação sobre**
9 **acordo coletivo dos servidores do CRMV-ES**. Com a palavra, Dra. Gabriela
10 que informa que houve uma reunião inicial com o sindicato, onde foi alinhado
11 que seria encaminhado um documento conjunto para formalizar a proposta à
12 diretoria, tendo em vista que há duas propostas: a dos servidores e a do sindicato.
13 Que, em paralelo, a diretoria vai iniciar os trabalhos estudando a proposta e
14 demanda dos servidores, tendo em vista o orçamento que foi aprovado para 2022.
15 E que em janeiro haverá nova reunião com o sindicato o andamento da discussão;
16 Aproveitando o ensejo, Dra. Virginia informou que a empresa de informática já
17 iniciou os trabalhos, que o Conselho não tinha nada construído em Tecnologia de
18 Informação. Que não havia senha nem logins, que o acesso era amplamente
19 liberado. Que foi importante reconhecer uma fraqueza para consertar. Que o
20 maior legado que busca é a profissionalização e organização. **No décimo**
21 **primeiro item de pauta Deliberação sobre recesso coletivo de final de ano.**
22 Após ampla discussão, considerando o imediatismo do prazo para a concessão ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

1 não do recesso, tendo em vista que não há acordo coletivo, a plenária deliberou
2 por conceder o recesso, sendo o último dia de trabalho o dia 23 de dezembro,
3 sendo destacado o regime de plantão em um período durante o recesso. E que seja
4 dada ampla divulgação. **No décimo segundo item de pauta Definição da**
5 **agenda das reuniões plenárias e sessões de julgamento do ano de 2022.** Após
6 ampla discussão foi aprovado o calendário que já se encontra no site do CRMV-
7 ES, sendo as plenárias às segundas e as sessões de julgamento às sextas; **No**
8 **décimo terceiro item de pauta Apreciação pelo plenário da solicitação de**
9 **registro das seguintes pessoas jurídicas.** Por terem sido atendidos todos os
10 requisitos, foi aprovada por unanimidade a solicitação de registro das seguintes
11 pessoas jurídicas: **1) Oesa Comercio e Representacoes S/A – Proc. Adm. nº**
12 **1815/2021 e 2) Associação de Criadores Amadores de Passaros de Montanha**
13 **– ACAPM – Proc. Adm. nº 1834/2021; No décimo quarto item de pauta**
14 **Apreciação pelo plenário da solicitação de inscrição provisória dos seguintes**
15 **médicos-veterinários.** Por terem sido atendidos todos os requisitos, foi aprovada
16 por unanimidade a solicitação de inscrição provisória dos seguintes médicos-
17 veterinários: **1) Natasha Franco de Souza – Proc. Adm. nº 1801/2021, 2)**
18 **Lucas Dewilliam Paixão de Vasconcelos – Proc. Adm. nº 1814/2021 e 3)**
19 **Stella Santos Mota – Proc. Adm. nº 1816/2021; No décimo quinto item de**
20 **pauta, Apreciação pelo plenário da solicitação de transferência de inscrição**
21 **dos seguintes médicos-veterinários.** Por terem sido atendidos todos os
22 requisitos, foi aprovada por unanimidade a solicitação de transferência de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA)
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10
DE DEZEMBRO DE 2021.

1 inscrição dos seguintes médicos-veterinários: 1) **Jacymara Dutra Santos – Proc.**
2 **Adm. nº 1791/2021,** 2) **Thalita Pastorini De Araujo – Proc. Adm. nº**
3 **1845/2021,** 3) **Winnie Luiza Dos Santos Climaco – Proc. Adm. nº 1806/2021 e**
4 **4) Caique Celofe Francisco Silveira Melo – Proc. Adm. nº 1831/2021; No**
5 **décimo sexto item de pauta, Apreciação pelo plenário da solicitação de**
6 **inscrição secundária da seguinte médica-veterinária.** Por terem sido atendidos
7 todos os requisitos, foi aprovada por unanimidade a solicitação de inscrição
8 secundária da seguinte médica-veterinária: 1) **Ana Cristina Ramos Porto**
9 **Mendes – Proc. Adm. nº 1826/2021; No décimo sétimo item de pauta,**
10 **Apreciação pelo plenário da solicitação de inscrição “ad referendum” da**
11 **seguinte médica-veterinária.** Por terem sido atendidos todos os requisitos,
12 foram aprovadas por unanimidade as solicitações de inscrição provisória “ad
13 referendum” da seguinte médica-veterinária: 1) **Marjorie Germano Peixoto**
14 **Silva – Proc. Adm. nº 1828/2021; No décimo oitavo item de pauta, Apreciação**
15 **pelo plenário do parecer do Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Gilberto Marcos**
16 **Junior – CRMV-ES nº 527,** referente aos seguintes processos: 1) **A. Borsoi**
17 **Consultório Veterinário – Proc. Adm. nº 50/2021,** com a palavra o Conselheiro
18 Efetivo, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 527 que solicitou
19 prazo para apresentar seu parecer na próxima plenária, 2) **Pet Shop Loureiro**
20 **Ltda – Proc. Adm. nº 320/2021,** com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd.
21 Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 527 que solicitou prazo para
22 apresentar seu parecer na próxima plenária, 3) **B. Bardot Clínica Veterinária**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

1 **Ltda – Proc. Adm. nº 396/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd.
2 Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 527 que solicitou prazo para
3 apresentar seu parecer na próxima plenária, **4) Cons. Méd. Vet. Paloma dos**
4 **Santos Rangel – Proc. Adm. nº 345/2021; 292/2020**, com a palavra o
5 Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 527
6 que solicitou prazo para apresentar seu parecer na próxima plenária, **5) Clínica**
7 **Veterinária Costa Caiado Ltda – ME – Proc. Adm. nº 393/2021**, com a
8 palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES
9 nº 527 que solicitou prazo para apresentar seu parecer na próxima plenária, **6)**
10 **FVO – Brasília Industria e Comércio de Alimentos – Proc. Adm. nº 272/2021**,
11 com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior –
12 CRMV-ES nº 527 que solicitou prazo para apresentar seu parecer na próxima
13 plenária, **7) Consultório Méd. Vet. Dra Jéssika Martins de Souza – Proc.**
14 **Adm. nº 611/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Gilberto
15 Marcos Junior – CRMV-ES nº 527 que solicitou prazo para apresentar seu
16 parecer na próxima plenária, **8) Consultório Méd. Vet. Eduarda Martins**
17 **Campos – Proc. Adm. nº 558/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd.
18 Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 527 que solicitou prazo para
19 apresentar seu parecer na próxima plenária e **9) AC Nascimento Comércio e**
20 **Serviços Ltda – EPP – Proc. Adm. nº 298/2021**, com a palavra o Conselheiro
21 Efetivo, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 527 que solicitou
22 prazo para apresentar seu parecer na próxima plenária; **No décimo nono item de**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA)
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10
DE DEZEMBRO DE 2021.

1 **pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer do **Conselheiro Suplente, o Méd.**
2 **Vet. Márcio de Queiroz Arantes – CRMV-ES nº 650**, referente aos seguintes
3 processos: 1) **Emcap Empresa Capixaba de Pesca Eireli – Proc. Adm. nº**
4 **1611/2021**, 2) **Avícola Pomer Ltda – Proc. Adm. nº 1600/2021**, 3) **Cons. Méd.**
5 **Vet. Thaís Portes Deorce – Proc. Adm. nº 1012/2021**, 4) **Cons. Méd. Vet. Ana**
6 **Luiza Ramos Grillo – Proc. Adm. nº 1610/2021**, 5) **Cons. Méd. Vet. Bruner**
7 **Cappi Favarato – Proc. Adm. nº 1609/2021**, 6) **Cons. Méd. Vet. Gabriel**
8 **Regis Gurrieri – Proc. Adm. nº 1607/2021**, 7) **CS de Souza – ME – Proc.**
9 **Adm. nº 1619/2021**, 8) **Josiel da Rocha Caleti – Proc. Adm. nº 1620/2021**, 9)
10 **Lauret Agropecuária Ltda – ME – Proc. Adm. nº 1621/2021**, 10) **Joanilda**
11 **Cruz dos Santos Portella – ME – Proc. Adm. nº 1622/2021**, 11) **R. Scarpati –**
12 **Produtos Agrícolas Ltda – Proc. Adm. nº 1623/2021**, 12) **Agropecuária Vila**
13 **Valerio Ltda – Proc. Adm. nº 1624/2021**, 14) **DB 4 Comércio e**
14 **Representação – EPP – Proc. Adm. nº 91/2021**, 15) **Pet Shop Filhos Peludos**
15 **Ltda – Proc. Adm. nº 685/2021 e 16) Fabrício de Almeida Dias – Proc. Adm.**
16 **nº 705/2021**. Em virtude da ausência do conselheiro, a leitura e deliberação dos
17 processos foram adiadas para a próxima plenária; **No vigésimo item de pauta**,
18 Apreciação pelo plenário do parecer do **Conselheiro Suplente, o Zoot. Wyllyan**
19 **Gaede Mariano da Silva – CRMV-ES nº 120/ZP**, referente aos seguintes
20 processos: 1) **Ana Maria Broetto – Proc. Adm. nº 1627/2021**, 2) **Lucio Flavio**
21 **Louzada – Proc. Adm. nº 1618/2021**, 3) **Venagro São Domingos Ltda – Proc.**
22 **Adm. nº 1615/2021**, 4) **Thainan Cardoso Siqueira – ME – Proc. Adm. nº**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA)
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10
DE DEZEMBRO DE 2021.

1 **1613/2021, 5) Armazem Agrícola Vila Valério Ltda – ME – Proc. Adm. nº**
2 **1614/2021, 6) Agropecuária Castro Correa Ltda – ME – Proc. Adm. nº**
3 **1616/2021, 7) Michelle Anne Pimentel – Proc. Adm. nº 1617/2021, 8) Sandro**
4 **Milholi Barcellos – Proc. Adm. nº 1612/2021, 9) Lorença de Jesus Ferreira –**
5 **Proc. Adm. nº 1628/2021, 10) Edir Magalhães Carvalho – Proc. Adm. nº**
6 **1601/2021, 11) Julia de Souza Freires – Proc. Adm. nº 1603/2021, 12) Juliano**
7 **Negrís Pereira Maestrini – ME – Proc. Adm. nº 1602/2021, 13) Codivet**
8 **Consultoria em Patologia Ltda – Proc. Adm. nº 1604/2021, 14) Anderson**
9 **Spessemilli Bianchi – Proc. Adm. nº 1599/2021, 15) Ana Beatriz de Souza**
10 **Furtado – Proc. Adm. nº 1605/2021, 16) Tauan Machado Alves – Proc. Adm.**
11 **nº 1606/2021 e 17) Sylvania Maria Ramos do Nascimento – Proc. Adm. nº**
12 **1626/2021.** Em virtude da ausência do conselheiro, a leitura e deliberação dos
13 processos foram adiadas para a próxima plenária; **No vigésimo primeiro item de**
14 **pauta,** Apreciação pelo plenário do parecer do **Conselheiro Suplente, o Méd.**
15 **Vet. Carlos Christo Coutinho da Silva – CRMV-ES nº. 856,** referente aos
16 seguintes processos: **1) Raquel Francini Gonçalves Alves – Proc. Adm. nº**
17 **545/2021,** com a palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Carlos Christo
18 Coutinho da Silva – CRMV-ES nº. 856 que solicitou prazo para apresentar seu
19 parecer na próxima plenária, **2) Cons. Méd. Vet. Dra. Catharine Partelli – Proc.**
20 **Adm. nº 503/2021,** com a palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Carlos
21 Christo Coutinho da Silva – CRMV-ES nº. 856 que solicitou prazo para
22 apresentar seu parecer na próxima plenária, **3) Cons. Méd. Vet. Kylzia**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA)
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10
DE DEZEMBRO DE 2021.

1 **Tassinari – Proc. Adm. nº 422/2021**, com a palavra o Conselheiro Suplente, o
2 Méd. Vet. Carlos Christo Coutinho da Silva – CRMV-ES nº. 856 que solicitou
3 prazo para apresentar seu parecer na próxima plenária, **4) Cons. Méd. Vet.**
4 **Thayna Martinelle – Proc. Adm. nº 1231/2020**, com a palavra o Conselheiro
5 Suplente, o Méd. Vet. Carlos Christo Coutinho da Silva – CRMV-ES nº. 856 que
6 solicitou prazo para apresentar seu parecer na próxima plenária, **5) Barros Prado**
7 **Veterinária e Pet Shop Ltda – Proc. Adm. nº 656/2021**, com a palavra o
8 Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Carlos Christo Coutinho da Silva – CRMV-
9 ES nº. 856 que solicitou prazo para apresentar seu parecer na próxima plenária, **6)**
10 **J. D. Comercio e Serviços de Produtos Veterinários – Proc. Adm. nº**
11 **1909/2020**, com a palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Carlos Christo
12 Coutinho da Silva – CRMV-ES nº. 856 que solicitou prazo para apresentar seu
13 parecer na próxima plenária; **No vigésimo segundo item de pauta**, Apreciação
14 pelo plenário do parecer do **Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio**
15 **Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503**, referente aos seguintes processos: **1)**
16 **José Francisco de Souza Filho – ME – Proc. Adm. nº 1212/2018**, **2) Késsia**
17 **Andressa Alves Bernardino – Proc. Adm. nº 2631/2018**, **3) Juliana de Sousa**
18 **Rebouças Casa de Rações – Proc. Adm. nº 733/2021; 1423/2021**, **4) Debora**
19 **Leal Passos ME – Proc. Adm. nº 405/2021**, **5) Consultório Méd. Vet. Fábio,**
20 **Guimarães Coelho – Proc. Adm. nº 774/2020; 961/2020 e 6) Geovani**
21 **Madalena de Jesus Ferreira – Proc. Adm. nº 775/2020**. Em virtude da ausência
22 do conselheiro, a leitura e deliberação dos processos foram adiadas para a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA)
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10
DE DEZEMBRO DE 2021.

1 próxima plenária; **No vigésimo terceiro item de pauta**, Apreciação pelo plenário
2 do parecer da **Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES**
3 **nº 557**, referente aos seguintes processos: **1) Ana Maria Menegussi – Proc.**
4 **Adm. nº 1839/2019**, com a palavra a conselheira efetiva, a Méd. Vet. Tatiana
5 Sacchi – CRMV-ES nº 557, que assim proferiu seu parecer: *“Face a decisão do*
6 *STJ da não obrigatoriedade de registro no CRMV de empresas que não exerçam*
7 *atividades veterinárias combinado ao artigo 35 da Resolução CFMV*
8 *nº1041/2013, não é possível que seja mantido ativo o registro de pessoa jurídica*
9 *com o cancelamento de cobrança de anuidade. A requerente deve optar entre*
10 *solicitar a manutenção do registro de pessoa jurídica ativo com a cobrança das*
11 *devidas taxas ou solicitar o cancelamento do registro da empresa Ana Maria*
12 *Menegussi – CRMV-ES 03555-PJ – mantendo-se os débitos existentes anteriores*
13 *à solicitação, no caso 2017 e 2018, devendo eles serem cobrados de forma*
14 *amigável e em caso de não pagamento, serem inscritos na dívida ativa com*
15 *posterior execução fiscal. As anuidades posteriores à data de solicitação, no*
16 *caso 2020 e 2021, também devem ser canceladas assim como foi feito com a*
17 *anuidade de 2019.”* Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela
18 plenária e **2) Marca Serviços Veterinários Ltda – Proc. Adm. nº 1124/2020**,
19 com a palavra a conselheira efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº
20 557, que solicitou prazo para apresentar seu parecer na próxima plenária; **No**
21 **vigésimo quarto item de pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer do
22 **Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

1 **1227**, referente aos seguintes processos: **1) Cons. Méd. Vet. Juliene Maria –**
2 **Proc. Adm. nº 629/2021**, com a palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet.
3 Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que solicitou prazo para
4 apresentar seu parecer na próxima plenária, **2) Cons. Méd. Vet. Mariana**
5 **Guimarães de Oliveira Silva – Proc. Adm. nº 576/2021**, com a palavra o
6 Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº.
7 1227 que solicitou prazo para apresentar seu parecer na próxima plenária, **3)**
8 **Cons. Med. Vet. Mariana de Souza Novaes – Proc. Adm. nº 1675/2021**, com a
9 palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-
10 ES nº. 1227 que solicitou prazo para apresentar seu parecer na próxima plenária,
11 **4) Cons. Méd. Vet. Mirelle Baptista Jordaim – Proc. Adm. nº 703/202;**
12 **1557/2021**, com a palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Wendius
13 Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que solicitou prazo para apresentar seu
14 parecer na próxima plenária, **5) Cons. Méd. Vet. Bianka Souza dos Santos –**
15 **Proc. Adm. nº 1107/2021**, com a palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet.
16 Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que solicitou prazo para
17 apresentar seu parecer na próxima plenária, **6) Cons. Méd. Vet. Andrey**
18 **Meirelles de Oliveira – Proc. Adm. nº 1217/2021; 1595/2021**, com a palavra o
19 Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº.
20 1227 que solicitou prazo para apresentar seu parecer na próxima plenária, **7)**
21 **Cons. Méd Vet Cristiele Mendes Vezula – Proc. Adm. nº 985/2020; 72/2021**,
22 com a palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA)
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10
DE DEZEMBRO DE 2021.

1 CRMV-ES nº. 1227 que solicitou prazo para apresentar seu parecer na próxima
2 plenária, **8) Cons. Méd. Vet. Luanderson Queiroz Mendes – Proc. Adm. nº**
3 **702/2021; 1334/2021**, com a palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet.
4 Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que solicitou prazo para
5 apresentar seu parecer na próxima plenária, **9) Cons. Méd. Vet. Mariana**
6 **Guimarães de Oliveira Silva – Proc. Adm. nº 726/2021; 1594/2021**, com a
7 palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-
8 ES nº. 1227 que solicitou prazo para apresentar seu parecer na próxima plenária,
9 **10) Cons. Méd. Vet. Lorhainne Colli Barcellos – Proc. Adm. nº 1298/2021;**
10 **1639/2021**, com a palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Wendius
11 Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que solicitou prazo para apresentar seu
12 parecer na próxima plenária e **11) Cons. Méd. Vet. Paloma dos Santos Rangel**
13 **– Proc. Adm. nº 491/2021**, com a palavra o Conselheiro Suplente, o Méd. Vet.
14 Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227 que solicitou prazo para
15 apresentar seu parecer na próxima plenária; **No vigésimo quinto item de pauta,**
16 **Apreciação pelo plenário do parecer da Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela**
17 **Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº 356**, referente aos seguintes processos: **1)**
18 **RS VET - Veterinaria Laranjeiras Ltda – Proc. Adm. nº 724/2021**, com a
19 palavra a Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES
20 nº 356, que assim proferiu seu parecer: *“Sabe-se que o registro de Pessoa*
21 *Jurídica está regulamentado pelo Conselho de Fiscalização de Medicina*
22 *Veterinária por meio da Resolução do CFMV nº 1041/2013, em seus artigos 27 a*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

1 29. *Especificamente na jurisdição do Conselho Regional de Medicina*
2 *Veterinária do Espírito Santo, tal procedimento também está sujeito às regras*
3 *complementares da Resolução CRMV ES nº 003/2021, a qual detalha os atos*
4 *processuais a serem observados para o fiel cumprimento das normas do Sistema*
5 *CRMV/CFMV. Neste sentido, ao analisar a documentação acostada aos autos,*
6 *verificamos que existe uma contradição entre as atividades requeridas no*
7 *formulário (folha 02) e as atividades declaradas no documento de requisito para*
8 *registro (folha 12) e no termo de responsabilidade (folhas 25 e 26), visto que no*
9 *primeiro se faz referência a atividade de ambulatório e nos demais a de clínica*
10 *veterinária. Entretanto, ao examinar detidamente os autos vê-se na folha 04 que*
11 *a procuradora do responsável legal (procuração folhas 13 e 14) requer o*
12 *registro de Clínica, solucionando o conflito. Desta forma, compreendemos que*
13 *são atendidos os requisitos exigidos para registro, razão pela qual opinamos*
14 *pelo DEFERIMENTO do requerimento, para que em seguida se efetue o assento*
15 *no CRMV ES no prazo de 05(cinco) dias, a devida notificação do interessado e*
16 *envio dos autos para o setor de fiscalização, a fim de diligencie quanto a visita*
17 *“in loco”.* Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **2)**
18 **Bacellar e Paganini Serviços Veterinários Ltda – Proc. Adm. nº 1652/2021,**
19 com a palavra a Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida,
20 CRMV-ES nº 356, que assim proferiu seu parecer: *“Sabe-se que o registro de*
21 *Pessoa Jurídica está regulamentado pelo Conselho de Fiscalização de Medicina*
22 *Veterinária por meio da Resolução do CFMV nº 1041/2013, em seus artigos 27 a*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA)
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10
DE DEZEMBRO DE 2021.

1 29. *Especificamente na jurisdição do Conselho Regional de Medicina*
2 *Veterinária do Espírito Santo, tal procedimento também está sujeito às regras*
3 *complementares da Resolução CRMV ES nº 003/2021, a qual detalha os atos*
4 *processuais a serem observados para o fiel cumprimento das normas do Sistema*
5 *CRMV/CFMV. Neste sentido, ao analisar a documentação acostada aos autos,*
6 *verificamos que estão presentes e regulares todos os requisitos exigidos para*
7 *registro, razão pela qual opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento, para*
8 *que em seguida se efetue o assento no CRMV ES no prazo de 05(cinco) dias, a*
9 *devida notificação do interessado e envio dos autos para o setor de fiscalização,*
10 *a fim de diligencie quanto a visita “in loco”.* Após ampla discussão foi
11 aprovado por unanimidade pela plenária, **3) J C Vieira Servicos Veterinarios –**
12 **Proc. Adm. nº 1768/2021**, com a palavra a Secretária Geral, a Méd. Vet.
13 Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº 356, que assim proferiu seu parecer:
14 *“Sabe-se que o registro de Pessoa Jurídica está regulamentado pelo Conselho de*
15 *Fiscalização de Medicina Veterinária por meio da Resolução do CFMV nº*
16 *1041/2013, em seus artigos 27 a 29. Especificamente na jurisdição do Conselho*
17 *Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo, tal procedimento também*
18 *está sujeito às regras complementares da Resolução CRMV ES nº 003/2021, a*
19 *qual detalha os atos processuais a serem observados para o fiel cumprimento*
20 *das normas do Sistema CRMV/CFMV. Neste sentido, ao analisar a*
21 *documentação acostada aos autos, verificamos que estão presentes e regulares*
22 *todos os requisitos exigidos para registro, razão pela qual opinamos pelo*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA)
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10
DE DEZEMBRO DE 2021.

1 *DEFERIMENTO do requerimento, para que em seguida se efetue o assento no*
2 *CRMV ES no prazo de 05(cinco) dias, a devida notificação do interessado e*
3 *envio dos autos para o setor de fiscalização, a fim de diligencie quanto a visita*
4 *“in loco”.* Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **4)**
5 **Pet Universo - Vitória Ltda – Proc. Adm. nº 1741/2021**, com a palavra a
6 Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº 356,
7 que assim proferiu seu parecer: *“Sabe-se que o registro de Pessoa Jurídica está*
8 *regulamentado pelo Conselho de Fiscalização de Medicina Veterinária por meio*
9 *da Resolução do CFMV nº 1041/2013, em seus artigos 27 a 29. Especificamente*
10 *na jurisdição do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo,*
11 *tal procedimento também está sujeito às regras complementares da Resolução*
12 *CRMV ES nº 003/2021, a qual detalha os atos processuais a serem observados*
13 *para o fiel cumprimento das normas do Sistema CRMV/CFMV. Neste sentido, ao*
14 *analisar a documentação acostada aos autos, verificamos que estão presentes e*
15 *regulares todos os requisitos exigidos para registro, razão pela qual opinamos*
16 *pelo DEFERIMENTO do requerimento, para que em seguida se efetue o assento*
17 *no CRMV ES no prazo de 05(cinco) dias, a devida notificação do interessado e*
18 *envio dos autos para o setor de fiscalização, a fim de diligencie quanto a visita*
19 *“in loco”.* Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **5)**
20 **Accio Vilela de Amorim ME – Proc. Adm. nº 498/2021**, com a palavra a
21 Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº 356,
22 que assim proferiu seu parecer: *“Sabe-se que o registro de Pessoa Jurídica está*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA)
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10
DE DEZEMBRO DE 2021.

1 *regulamentado pelo Conselho de Fiscalização de Medicina Veterinária por meio*
2 *da Resolução do CFMV nº 1041/2013, em seus artigos 27 a 29. Especificamente*
3 *na jurisdição do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo,*
4 *tal procedimento também está sujeito às regras complementares da Resolução*
5 *CRMV ES nº 003/2021, a qual detalha os atos processuais a serem observados*
6 *para o fiel cumprimento das normas do Sistema CRMV/CFMV. Neste sentido, ao*
7 *analisar a documentação acostada aos autos, verificamos que estão presentes e*
8 *regulares todos os requisitos exigidos para registro, razão pela qual opinamos*
9 *pelo DEFERIMENTO do requerimento, para que em seguida se efetue o assento*
10 *no CRMV ES no prazo de 05(cinco) dias, a devida notificação do interessado e*
11 *envio dos autos para o setor de fiscalização, a fim de diligencie quanto a visita*
12 *“in loco”.* Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **6)**
13 **Fabio Terra do Nascimento Serviços Veterinários – Proc. Adm. nº 453/2021;**
14 **400/2021**, com a palavra a Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de
15 Almeida, CRMV-ES nº 356, que assim proferiu seu parecer: *“Sabe-se que o*
16 *registro de Pessoa Jurídica está regulamentado pelo Conselho de Fiscalização*
17 *de Medicina Veterinária por meio da Resolução do CFMV nº 1041/2013, em seus*
18 *artigos 27 a 29. Especificamente na jurisdição do Conselho Regional de*
19 *Medicina Veterinária do Espírito Santo, tal procedimento também está sujeito às*
20 *regras complementares da Resolução CRMV ES nº 003/2021, a qual detalha os*
21 *atos processuais a serem observados para o fiel cumprimento das normas do*
22 *Sistema CRMV/CFMV. Neste sentido, ao analisar a documentação acostada aos*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

1 *autos, verificamos que estão presentes e regulares todos os requisitos exigidos*
2 *para registro, razão pela qual opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento,*
3 *seguido do assentamento do registro no CRMV ES no prazo de 05(cinco) dias,*
4 *devida notificação do interessado e devolução dos autos para este relator, a fim*
5 *de que julgue o auto de infração apensado nesse processo.” Após ampla*
6 *discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, 7) **Clinica Medica***
7 ***Veterinaria Ana Cristina Ladeira de Souza Ltda ME – Proc. Adm. nº***
8 ***1760/2021,** com a palavra a Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de*
9 *Almeida, CRMV-ES nº 356, que assim proferiu seu parecer: “Sabe-se que o*
10 *registro de Pessoa Jurídica está regulamentado pelo Conselho de Fiscalização*
11 *de Medicina Veterinária por meio da Resolução do CFMV nº 1041/2013, em seus*
12 *artigos 27 a 29. Especificamente na jurisdição do Conselho Regional de*
13 *Medicina Veterinária do Espírito Santo, tal procedimento também está sujeito às*
14 *regras complementares da R ausente a cópia do contrato social, conforme*
15 *determina o artigo 27, inciso II, alínea a, da Resolução do CFMV nº 1041/2013.*
16 *No caso, considerando tratar-se de alteração de registro com inclusão de*
17 *atividades veterinárias anteriormente não exercidas, o requisito da cópia do*
18 *contrato social fica satisfeito com o documento apresentado nos autos do*
19 *processo de registro nº 584/2015. Neste sentido, ao analisar a documentação*
20 *acostada aos autos, verificamos que estão presentes e regulares todos os*
21 *requisitos exigidos para registro, razão pela qual opinamos pelo*
22 *DEFERIMENTO do requerimento, para que em seguida se efetue o assento no*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

1 *CRMV ES no prazo de 05(cinco) dias, a devida notificação do interessado e*
2 *envio dos autos para o setor de fiscalização, a fim de diligencie quanto a visita*
3 *“in loco”.* Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **8)**
4 **Sandra da Silva Lima de Souza 11317861736 – Proc. Adm. nº 1686/2021,**
5 com a palavra a Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida,
6 CRMV-ES nº 356, que assim proferiu seu parecer: *“Sabe-se que a Pessoa*
7 *Jurídica registrada no sistema CFMV/CRMV, ao interromper sua atividade,*
8 *pode requerer o cancelamento do registro em caso de paralisação definitiva ou,*
9 *havendo interrupção temporária, solicitar a suspensão do mesmo. Ambos*
10 *procedimentos se encontram regulados pelo Conselho de Fiscalização de*
11 *Medicina Veterinária na Resolução CFMV nº 1041/2013, em seus artigos 35 a*
12 *39, os quais definem os requisitos a serem observados para o regular*
13 *desligamento da Pessoa Jurídica em relação a Autarquia profissional.*
14 *Especificamente no caso de interrupção temporária da atividade, a qual acarreta*
15 *a suspensão do registro, deve-se atentar para o Parecer nº 099/2021-*
16 *DEJUR/CFMV, visto que traz orientações importantes sobre a possibilidade de*
17 *se suspender o registro ex officio. Nessa linha de raciocínio e examinando o texto*
18 *normativo, verifica-se que o processo administrativo que trata do assunto deve*
19 *estar instruído com documentação comprobatória das circunstâncias que*
20 *autorizam a exclusão/suspensão do Registro da Pessoa Jurídica no sistema do*
21 *CFMV/CRMV, a saber: a) Desinteresse do registro por parte do responsável*
22 *legal (temporário ou definitivo), demonstrado por meio do requerimento formal;*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA)
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10
DE DEZEMBRO DE 2021.

1 *b) Inexistência do exercício de atividade privativa da medicina veterinária,*
2 *evidenciada pela baixa do CNPJ, exclusão do objeto social da atividade*
3 *veterinária ou certidão emitida pela Receita Federal, Estadual ou Municipal que*
4 *demonstre a interrupção; c) levantamento de débitos com o Conselho Regional*
5 *para eventual cobrança administrativa ou judicial. Ao analisar a documentação*
6 *acostada aos autos, observa-se apenas o documento capaz de demonstrar que a*
7 *empresa já não exerce mais atividade desde 04 de junho de 2020, inexistindo a*
8 *manifestação de vontade do responsável legal em se desligar do Conselho*
9 *definitivamente. Entretanto, nos termos do item 12, a, do citado Parecer jurídico*
10 *do CFMV, verificamos cabimento de proceder de ofício a suspensão de registro*
11 *da referida empresa, sempre que houver comprovação de baixa da sua atividade,*
12 *conforme se observa na folha 03 dos autos. Quanto a cobrança de débitos,*
13 *igualmente em atenção à orientação do setor jurídico federal, especificamente no*
14 *item 12, b, tem-se que pode ser considerada para fins de suspensão a data da*
15 *situação cadastral informada no comprovante de inscrição emitido pela Receita*
16 *Federal (CNPJ), de forma que a data a ser levada em conta para apurar os*
17 *débitos retroage a data da situação cadastral na Receita Federal, inclusive com*
18 *vistas a ajuizar execução fiscal. Portanto, no caso em análise, considerando que*
19 *a partir de 04/06/2020 a empresa apresenta baixa em sua atividade, votamos*
20 *pela suspensão do registro de ofício, mantendo-se, todavia, a cobrança integral*
21 *dos débitos, conforme prevê a Resolução CFMV 1041/2013, artigo 17, inciso III.*
22 *Ato contínuo, que seja realizado o assento no CRMV ES no prazo de 05(cinco)*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA)
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10
DE DEZEMBRO DE 2021.

1 *dias, devida notificação do interessado e envio dos autos para o setor de*
2 *cobrança para providencias cabíveis.” Após ampla discussão foi aprovado por*
3 *unanimidade pela plenária, 9) Rosimary Ferreira Costa – Proc. Adm. nº*
4 *699/2021, com a palavra a Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de*
5 *Almeida, CRMV-ES nº 356, que assim proferiu seu parecer: “Sabe-se que a*
6 *Pessoa Jurídica registrada no sistema CFMV/CRMV, ao interromper sua*
7 *atividade, pode requerer o cancelamento do registro em caso de paralisação*
8 *definitiva ou, havendo interrupção temporária, solicitar a suspensão do mesmo.*
9 *Ambos procedimentos se encontram regulados pelo Conselho de Fiscalização de*
10 *Medicina Veterinária na Resolução CFMV nº 1041/2013, em seus artigos 35 a*
11 *39, os quais definem os requisitos a serem observados para o regular*
12 *desligamento da Pessoa Jurídica em relação a Autarquia profissional.*
13 *Especificamente no caso de interrupção temporária da atividade, a qual acarreta*
14 *a suspensão do registro, deve-se atentar para o Parecer nº 099/2021-*
15 *DEJUR/CFMV, visto que traz orientações importantes sobre a possibilidade de*
16 *se suspender o registro ex officio. Nessa linha de raciocínio e examinando o texto*
17 *normativo, verifica-se que o processo administrativo que trata do assunto deve*
18 *estar instruído com documentação comprobatória das circunstâncias que*
19 *autorizam a exclusão/suspensão do Registro da Pessoa Jurídica no sistema do*
20 *CFMV/CRMV, a saber: a) Desinteresse do registro por parte do responsável*
21 *legal (temporário ou definitivo), demonstrado por meio do requerimento formal;*
22 *b) Inexistência do exercício de atividade privativa da medicina veterinária,*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

1 *evidenciada pela baixa do CNPJ ou exclusão do objeto social da atividade*
2 *veterinária; c) levantamento de débitos para eventual cobrança administrativa*
3 *ou judicial. Ao analisar a documentação acostada aos autos, observa-se apenas*
4 *o documento capaz de demonstrar que a empresa já não exerce mais atividade*
5 *desde 25 de outubro de 2018, inexistindo a manifestação de vontade do*
6 *responsável legal em se desligar do Conselho definitivamente. Entretanto, nos*
7 *termos do item 12, a, do citado Parecer jurídico do CFMV, verificamos*
8 *cabimento de proceder de ofício a suspensão de registro da referida empresa,*
9 *sempre que houver comprovação de baixa da sua atividade, conforme se observa*
10 *na folha 03 dos autos. Quanto a cobrança de débitos, igualmente em atenção a*
11 *orientação do setor jurídico federal, especificamente no item 12, b, tem-se que*
12 *pode ser considerada para fins de suspensão a data da situação cadastral*
13 *informada no comprovante de inscrição emitido pela Receita Federal (CNPJ), de*
14 *forma que a data a ser levada em conta para apurar os débitos retroage a data*
15 *da situação cadastral na Recita Federal, inclusive com vistas a ajuizar execução*
16 *fiscal. Portanto, no caso em análise, considerando que a partir de 25/10/2018 a*
17 *empresa apresenta baixa em sua atividade, votamos pela suspensão do registro*
18 *de ofício, mantendo-se, todavia, a cobrança dos débitos referentes ao ano de*
19 *2018. Ato contínuo, que seja realizado o assento no CRMV ES no prazo de*
20 *05(cinco) dias, devida notificação do interessado e envio dos autos para o setor*
21 *de cobrança para providencias cabíveis.” Após ampla discussão foi aprovado*
22 **por unanimidade pela plenária, 10) Maria de Lourdes Leite – Proc. Adm. nº**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA)
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10
DE DEZEMBRO DE 2021.

1 **697/2021**, com a palavra a Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de
2 Almeida, CRMV-ES nº 356, que assim proferiu seu parecer: “*Sabe-se que a*
3 *Pessoa Jurídica registrada no sistema CFMV/CRMV, ao interromper sua*
4 *atividade, pode requerer o cancelamento do registro em caso de paralisação*
5 *definitiva ou, havendo interrupção temporária, solicitar a suspensão do mesmo.*
6 *Ambos procedimentos se encontram regulados pelo Conselho de Fiscalização de*
7 *Medicina Veterinária na Resolução CFMV nº 1041/2013, em seus artigos 35 a*
8 *39, os quais definem os requisitos a serem observados para o regular*
9 *desligamento da Pessoa Jurídica em relação a Autarquia profissional.*
10 *Especificamente no caso de interrupção temporária da atividade, a qual acarreta*
11 *a suspensão do registro, deve-se atentar para o Parecer nº 099/2021-*
12 *DEJUR/CFMV, visto que traz orientações importantes sobre a possibilidade de*
13 *se suspender o registro ex officio. Nessa linha de raciocínio e examinando o texto*
14 *normativo, verifica-se que o processo administrativo que trata do assunto deve*
15 *estar instruído com documentação comprobatória das circunstâncias que*
16 *autorizam a exclusão/suspensão do Registro da Pessoa Jurídica no sistema do*
17 *CFMV/CRMV, a saber: a) Desinteresse do registro por parte do responsável*
18 *legal (temporário ou definitivo), demonstrado por meio do requerimento formal;*
19 *b) Inexistência do exercício de atividade privativa da medicina veterinária,*
20 *evidenciada pela baixa do CNPJ, exclusão do objeto social da atividade*
21 *veterinária ou certidão emitida pela Receita Federal, Estadual ou Municipal que*
22 *demonstre a interrupção; c) levantamento de débitos com o Conselho Regional*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

1 *para eventual cobrança administrativa ou judicial. Ao analisar a documentação*
2 *acostada aos autos, observa-se apenas o documento capaz de demonstrar que a*
3 *empresa já não exerce mais atividade desde 05 de março de 2021, inexistindo a*
4 *manifestação de vontade do responsável legal em se desligar do Conselho*
5 *definitivamente (alternativa cabível no caso vertente, em razão da Baixa do*
6 *CNPJ acostado aos autos). Entretanto, nos termos do item 12, a, do citado*
7 *Parecer jurídico do CFMV, verificamos cabimento de proceder de ofício a*
8 *suspensão de registro da referida empresa, sempre que houver comprovação de*
9 *baixa da sua atividade, conforme se observa na folha 03 dos autos. Quanto a*
10 *cobrança de débitos, em atenção a orientação do setor jurídico federal, no item*
11 *12, b, pode ser considerada para fins de suspensão a data da situação cadastral*
12 *informada no comprovante de inscrição emitido pela Receita Federal(CNPJ), de*
13 *forma que a data a ser levada em conta para apurar os débitos retroage a data*
14 *da situação cadastral na Recita Federal, inclusive com vistas a ajuizar execução*
15 *fiscal. Portanto, no caso em análise, considerando que desde 05/03/2021 a*
16 *empresa apresenta baixa em sua atividade, votamos pela suspensão do registro*
17 *de ofício, mantendo-se, todavia, a cobrança integral dos débitos, conforme prevê*
18 *o artigo 17, inciso III da Resolução CFMV nº 1041/2013. Ato contínuo, que seja*
19 *realizado o assento no CRMV ES no prazo de 05(cinco) dias, devida notificação*
20 *do interessado e envio dos autos para o setor de cobrança para providencias*
21 *cabíveis.” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, 11)*
22 **Deolindo Stradiotti Junior – Proc. Adm. nº 1694/2021**, com a palavra a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA)
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10
DE DEZEMBRO DE 2021.

1 Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº 356,
2 que assim proferiu seu parecer: “*Sabe-se que o cancelamento de pessoa física*
3 *está regulamentado pelo Conselho de Fiscalização de Medicina Veterinária por*
4 *meio da Resolução do CFMV nº 1041/2013, em seus artigos 15 a 18.*
5 *Examinando o texto normativo, verifica-se que o procedimento que trata de*
6 *cancelamento deve estar instruído com a documentação comprobatória das*
7 *circunstâncias que autorizam a exclusão do Registro da Pessoa Física no sistema*
8 *do CFMV/CRMV, a saber: a) Desinteresse do registro por parte do profissional,*
9 *demonstrado por meio do requerimento formal; b) Inexistência do exercício de*
10 *atividade, evidenciada por declaração devidamente assinada pelo profissional*
11 *interessado; c) levantamento de débitos com o Conselho Regional para eventual*
12 *cobrança administrativa ou judicial. No caso, ao analisar a documentação*
13 *acostada nos autos, observa-se que estão presentes os requisitos estabelecidos na*
14 *Resolução CFMV nº 1041/2013. Neste sentido, opinamos pelo DEFERIMENTO*
15 *do requerimento, todavia mantendo-se a cobrança integral dos débitos, por força*
16 *do artigo 17, inciso III da Resolução CFMV nº 1041/2013. Ato contínuo, que seja*
17 *realizado o assento no CRMV-ES no prazo de 05(cinco) dias, devida notificação*
18 *do interessado e envio dos autos para o setor de cobrança para providencias*
19 *cabíveis.” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **12)***
20 **Agrocedro Produtos Veterinários LTDA – ME – Proc. Adm. nº 1687/2021,**
21 com a palavra Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida,
22 CRMV-ES nº 356, que informou os autos do processo foram devolvidos ao setor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA)
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10
DE DEZEMBRO DE 2021.

1 PF/PJ para diligenciar junto aos interessados a regularização da documentação
2 necessária, e que irá apresentar seu parecer na próxima plenária, **12) HF**
3 **Topografia e Geodesia LTDA – Proc. Adm. nº 1688/2021** com a palavra
4 Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº 356,
5 que informou os autos do processo foram devolvidos ao setor PF/PJ para
6 diligenciar junto aos interessados a regularização da documentação necessária, e
7 que irá apresentar seu parecer na próxima plenária, **14) SUA COMERCIO DE**
8 **PESCADOS - EIRELI – Proc. Adm. nº 1710/2021** com a palavra Secretária
9 Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº 356, que
10 informou os autos do processo foram encaminhados ao setor jurídico para
11 emissão de parecer, e que irá apresentar seu parecer na próxima plenária, **15)**
12 **Carlos Alexandre Laranja Gomes – ME – Proc. Adm. nº 667/2020**, com a
13 palavra Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº
14 356, que informou os autos do processo foram devolvidos ao setor PF/PJ para
15 diligenciar junto aos interessados a regularização da documentação necessária, e
16 que irá apresentar seu parecer na próxima plenária, **16) Verde Verde Pet Shop**
17 **Eireli – Proc. Adm. nº 670/2021**, com a palavra Secretária Geral, a Méd. Vet.
18 Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº 356, que informou os autos do
19 processo foram devolvidos ao setor PF/PJ para diligenciar junto aos interessados
20 a regularização da documentação necessária, e que irá apresentar seu parecer na
21 próxima plenária, **17) Dejanita Vieira – Proc. Adm. nº 734/2021**, com a palavra
22 Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº 356,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

1 que informou os autos do processo foram devolvidos ao setor PF/PJ para
2 diligenciar junto aos interessados a regularização da documentação necessária, e
3 que irá apresentar seu parecer na próxima plenária, **18) Mesquita Boutique Club**
4 **Pet Shop Eireli – Proc. Adm. nº 735/2021**, com a palavra Secretária Geral, a
5 Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, CRMV-ES nº 356, que informou os
6 autos do processo foram devolvidos ao setor PF/PJ para diligenciar junto aos
7 interessados a regularização da documentação necessária, e que irá apresentar seu
8 parecer na próxima plenária, **19) Juceni Simões Ribeiro – Proc. Adm. nº**
9 **695/2021– PF/PJ**, com a palavra Secretária Geral, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel
10 de Almeida, CRMV-ES nº 356, que informou os autos do processo foram
11 devolvidos ao setor PF/PJ para diligenciar junto aos interessados a regularização
12 da documentação necessária, e que irá apresentar seu parecer na próxima plenária;
13 **No vigésimo sexto item de pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer do
14 **Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184**,
15 referente aos seguintes processos: **1) Mariana Rigueti Gallini Pet Shop – ME**
16 **– Proc. Adm. nº 1764/2021**, com a palavra o Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto
17 Marchon Zago – CRMV-ES nº 184, que assim proferiu seu parecer: “*Senhores*
18 *Conselheiros, Defiro pela suspensão da empresa Mariana Riguiti Gallini por*
19 *atender o preconizado no artigo 36 da RESOLUÇÃO CFMV Nº 1041, DE 13 DE*
20 *DEZEMBRO DE 2013, mantendo-se, porém, a cobrança, administrativa*
21 *ou judicial, dos débitos anteriormente existentes.*” Após ampla discussão foi
22 aprovado por unanimidade pela plenária, **2) Rasseli - Clínica Veterinária Eireli**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

1 – **Proc. Adm. nº 1776/2021**, com a palavra o Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184, que assim proferiu seu parecer: “*Senhores Conselheiros, Defiro pela suspensão da empresa Rasseli Clínica Veterinária Eireli – ME por atender o preconizado no artigo 36 da RESOLUÇÃO CFMV Nº 1041, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013, mantendo-se porém a cobrança, administrativa ou judicial, dos débitos anteriormente existentes.*” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **3) Lara Silva Calvi 13622983795 – Proc. Adm. nº 1769/2021**, com a palavra o Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184, que assim proferiu seu parecer: “*Senhores Conselheiros, Defiro o Cancelamento da empresa Lara Silva Calvi – ME por atender o preconizado no artigo 36 da RESOLUÇÃO CFMV Nº 1041, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.*” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **4) Agro Campo De Mimoso Eireli – Proc. Adm. nº 568/2021**, com a palavra o Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184, que assim proferiu seu parecer: “*Senhores Conselheiros, Defiro o Cancelamento da empresa Agro Campo Mimoso Eireli - ME por atender o preconizado no artigo 36 da RESOLUÇÃO CFMV Nº 1041, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.*” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **5) Proteinorte Alimentos SA - Sítio Paulista – Proc. Adm. nº 261/2021;380/2021**, com a palavra o Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184, que assim proferiu seu parecer: “*Senhores Conselheiros, como consta dois processos(nº 261 e 380/2021) da Empresa*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

1 *Proteinorte Alimentos AS – Sítio Paulista, vou proferir meu voto em separado. O*
2 *processo de nº 261/2021 sobre o auto de infração por não ter Responsável*
3 *Técnico e a Empresa Proteinorte Alimentos AS – Sítio Paulista, apresenta a*
4 *homologação do contrato de RT por esta autarquia no dia 18/51/2020, Defiro o*
5 *cancelamento do auto de infração. O processo de nº 380/2021, Defiro o*
6 *Cancelamento da Empresa Proteinorte Alimentos SA – Sítio Paulista por*
7 *atender o preconizado no artigo 36 da RESOLUÇÃO CFMV Nº 1041, DE 13 DE*
8 *DEZEMBRO DE 2013, mantendo-se porém a cobrança, administrativa*
9 *ou judicial, dos débitos anteriormente existentes.” Após ampla discussão foi*
10 *aprovado por unanimidade pela plenária, 6) **Proteinorte Alimentos SA - Sítio***
11 ***Vovô João – Proc. Adm. nº 377/2021**, com a palavra o Tesoureiro, o Méd. Vet.*
12 *Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184, que assim proferiu seu parecer:*
13 *“Senhores Conselheiros, Defiro o Cancelamento da empresa Proteinorte*
14 *Alimentos SA - Sítio Vovô João por atender o preconizado no artigo 36 da*
15 *RESOLUÇÃO CFMV Nº 1041, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013, mantendo-se*
16 *porém a cobrança, administrativa ou judicial, dos débitos anteriormente*
17 *existentes.” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, 7)*
18 ***Proteinorte Alimentos SA - Fazenda Jacaré – Proc. Adm. nº***
19 ***262/2021;381/2021**, com a palavra o Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon*
20 *Zago – CRMV-ES nº 184, que assim proferiu seu parecer: “Senhores*
21 *Conselheiros, como consta dois processos(nº 262 e 381/2021) da Empresa*
22 *Proteinorte Alimentos AS – Fazenda Jacaré, vou proferir meu voto em separado.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

1 *O processo de nº 262/2021 sobre o auto de infração por não ter Responsável*
2 *Técnico e a Empresa Proteinorte Alimentos AS – Fazenda Jacaré, apresenta a*
3 *homologação do contrato de RT por esta autarquia no dia 22/01/2021, Defiro o*
4 *cancelamento do auto de infração. O processo de nº 381/2021, Defiro o*
5 *Cancelamento da Empresa Proteinorte Alimentos SA – Fazenda Jacaré por*
6 *atender o preconizado no artigo 36 da RESOLUÇÃO CFMV Nº 1041, DE 13 DE*
7 *DEZEMBRO DE 2013, mantendo-se porém a cobrança, administrativa*
8 *ou judicial, dos débitos anteriormente existentes.” Após ampla discussão foi*
9 *aprovado por unanimidade pela plenária, 8) Jezreela Kemilly Izidoro Soares –*
10 **Proc. Adm. nº 1780/2021**, com a palavra o Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto
11 Marchon Zago – CRMV-ES nº 184, que assim proferiu seu parecer: “*Senhores*
12 *Conselheiros, Defiro o Cancelamento da inscrição da médica veterinária*
13 *Jezreeta Izidoro Soares por atender o preconizado nos art.15 e 16 da*
14 *RESOLUÇÃO CFMV Nº 1041, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.” Após ampla*
15 *discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária e 9) Bicho Solto*
16 **Consultório Veterinário e Pet Shop Ltda ME – Proc. Adm. nº 339/2020;**
17 **379/2020**, com a palavra o Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago –
18 CRMV-ES nº 184, que solicitou prazo para apresentar seu parecer na próxima
19 plenária; **No vigésimo sétimo item de pauta**, Apreciação pelo plenário do
20 parecer do **Conselheiro Efetivo, Médico-Veterinário José Carlos Landeiro**
21 **Fraga – CRMV-ES nº 59**, referente aos seguintes processos: **1) Consultório**
22 **Méd. Vet. Avides Zanoli Cassiano – Proc. Adm. nº 1701/2021**, com a palavra



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA)
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10
DE DEZEMBRO DE 2021.

1 o Conselheiro Efetivo, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga –
2 CRMV-ES nº 59 que assim proferiu seu parecer: “*Defiro o Registro do*
3 *Consultório Veterinário Avides Zanoli Cassiano, em conformidade ao termo de*
4 *responsabilidade de consultório veterinário em que o requerente declara que*
5 *cumpram os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE*
6 *2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre que possível realizar*
7 *fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a manutenção das*
8 *exigências de funcionamento do consultório.” Após ampla discussão foi*
9 *aprovado por unanimidade pela plenária, 2) **Consultório Méd. Vet. Camila***
10 ***Maraçati Jordão – Proc. Adm. nº 1759/2021**, com a palavra o Conselheiro*
11 *Efetivo, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59 que*
12 *assim proferiu seu parecer: “Defiro o Registro do Consultório Veterinário*
13 *Camila Maraçati Jordão, em conformidade ao termo de responsabilidade de*
14 *consultório veterinário em que o requerente declara que cumpram os artigos 7º e*
15 *15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE 2019, Devendo o setor de*
16 *fiscalização do CRMV-ES sempre que possível realizar fiscalizações neste*
17 *estabelecimento para acompanhar a manutenção das exigências de*
18 *funcionamento do consultório.” Após ampla discussão foi aprovado por*
19 *unanimidade pela plenária, 3) **Consultório Med. Vet. Michele Maria Moreira***
20 ***de Campos – Proc. Adm. nº 1728/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o*
21 *Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59 que assim*
22 *proferiu seu parecer: “Defiro o Registro do Consultório Veterinário Michele*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA)
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10
DE DEZEMBRO DE 2021.

1 *Maria Moreira, em conformidade ao termo de responsabilidade de consultório*
2 *veterinário em que o requerente declara que cumpre os artigos 7º e 15 da*
3 *RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE 2019, Devendo o setor de*
4 *fiscalização do CRMV-ES sempre que possível realizar fiscalizações neste*
5 *estabelecimento para acompanhar a manutenção das exigências de*
6 *funcionamento do consultório.” Após ampla discussão foi aprovado por*
7 *unanimidade pela plenária, 4) Consultório Méd. Vet. Gabriela Oliveira Alves –*
8 **Proc. Adm. nº 1727/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Médico-
9 Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59 que assim proferiu seu
10 parecer: *“Defiro o Registro do Consultório Veterinário Gabriela Oliveira Alves,*
11 *em conformidade ao termo de responsabilidade de consultório veterinário em*
12 *que o requerente declara que cumpre os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº*
13 *1275, DE 25 DE JUNHO DE 2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-*
14 *ES sempre que possível realizar fiscalizações neste estabelecimento para*
15 *acompanhar a manutenção das exigências de funcionamento do consultório.”*
16 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **5)**
17 **Consultório Méd. Vet. Arthur Fonseca Tristão Vilarino – Proc. Adm. nº**
18 **1644/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Médico-Veterinário José
19 Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59 que assim proferiu seu parecer: *“Defiro*
20 *o Registro do Consultório Arthur Fonseca Tristão anexo a empresa capriche*
21 *comercial pet M. Noronha LTDA, em conformidade ao termo de*
22 *responsabilidade de consultório veterinário em que o requerente declara que*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

1 *cumpr* os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE
2 2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre que possível realizar
3 fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a manutenção das
4 exigências de funcionamento do consultório.” Após ampla discussão foi
5 aprovado por unanimidade pela plenária, **6) Consultório Méd. Vet. Arthur**
6 **Fonseca Tristão Vilarino – Proc. Adm. nº 1645/2021**, com a palavra o
7 Conselheiro Efetivo, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-
8 ES nº 59 que assim proferiu seu parecer: “*Defiro o Registro do Consultório*
9 *Arthur Fonseca Tristão anexo a empresa capriche pet vila capixaba, em*
10 *conformidade ao termo de responsabilidade de consultório veterinário em que o*
11 *requerente declara que cumpr* os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE
12 25 DE JUNHO DE 2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre
13 que possível realizar fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a
14 manutenção das exigências de funcionamento do consultório.” Após ampla
15 discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **7) Consultório Méd. Vet.**
16 **Marília Queiroz do Nascimento – Proc. Adm. nº 1729/2021**, com a palavra o
17 Conselheiro Efetivo, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-
18 ES nº 59 que assim proferiu seu parecer: “*Defiro o Registro do Consultório*
19 *Veterinário Marília Queiroz do Nascimento, em conformidade ao termo de*
20 *responsabilidade de consultório veterinário em que o requerente declara que*
21 *cumpr* os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE
22 2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre que possível realizar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA)
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10
DE DEZEMBRO DE 2021.

1 *fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a manutenção das*
2 *exigências de funcionamento do consultório.” Após ampla discussão foi*
3 *aprovado por unanimidade pela plenária, 8) Consultório Méd. Vet. Amanda*
4 **Medeiros Bérghamo Frizzera Sarnaglia – Proc. Adm. nº 620/2021**, com a
5 *palavra o Conselheiro Efetivo, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga*
6 *– CRMV-ES nº 59 que assim proferiu seu parecer: “Defiro o Registro do*
7 *Consultório Veterinário Amanda Medeiros B. F. Sarnaglia, em conformidade ao*
8 *termo de responsabilidade de consultório veterinário em que o requerente*
9 *declara que cumpre os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE*
10 *JUNHO DE 2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre que*
11 *possível realizar fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a*
12 *manutenção das exigências de funcionamento do consultório.” Após ampla*
13 *discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, 9) Consultório Méd. Vet.*
14 **Gisele Pereira Valdetaro – Proc. Adm. nº 1778/2021**, com a *palavra o*
15 *Conselheiro Efetivo, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-*
16 *ES nº 59 que assim proferiu seu parecer; “Defiro o Registro do Consultório*
17 *Veterinário Gisele Pereira Valdetario, em conformidade ao termo de*
18 *responsabilidade de consultório veterinário em que o requerente declara que*
19 *cumpre os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE*
20 *2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre que possível realizar*
21 *fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a manutenção das*
22 *exigências de funcionamento do consultório.” Após ampla discussão foi*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA)
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10
DE DEZEMBRO DE 2021.

1 aprovado por unanimidade pela plenária, **10) Consultório Méd. Vet. Mabiany**
2 **Cestari Agostinho – Proc. Adm. nº 1779/2021**, com a palavra o Conselheiro
3 Efetivo, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59 que
4 assim proferiu seu parecer: *“Defiro o Registro do Consultório Veterinário*
5 *Mabiany Cestari, em conformidade ao termo de responsabilidade de consultório*
6 *veterinário em que o requerente declara que cumpre os artigos 7º e 15 da*
7 *RESOLUÇÃO Nº 1275, DE 25 DE JUNHO DE 2019, Devendo o setor de*
8 *fiscalização do CRMV-ES sempre que possível realizar fiscalizações neste*
9 *estabelecimento para acompanhar a manutenção das exigências de*
10 *funcionamento do consultório.”* Após ampla discussão foi aprovado por
11 unanimidade pela plenária, **11) Consultório Méd. Vet. Gabriele Alves**
12 **Menenguci – Proc. Adm. nº 1798/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o
13 Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59 que assim
14 proferiu seu parecer: *“Defiro o Registro do Consultório Veterinário Gabriele*
15 *Alves, em conformidade ao termo de responsabilidade de consultório veterinário*
16 *em que o requerente declara que cumpre os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº*
17 *1275, DE 25 DE JUNHO DE 2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-*
18 *ES sempre que possível realizar fiscalizações neste estabelecimento para*
19 *acompanhar a manutenção das exigências de funcionamento do consultório.”*
20 Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **12)**
21 **Consultório Veterinário Marina Elias de Abreu Pim – Proc. Adm. nº**
22 **1794/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Médico-Veterinário José



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

1 Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59 que assim proferiu seu parecer: “*Defiro*
2 *o Registro do Consultório Veterinário Marina Elias de Abreu Pim, em*
3 *conformidade ao termo de responsabilidade de consultório veterinário em que o*
4 *requerente declara que cumpre os artigos 7º e 15 da RESOLUÇÃO Nº 1275, DE*
5 *25 DE JUNHO DE 2019, Devendo o setor de fiscalização do CRMV-ES sempre*
6 *que possível realizar fiscalizações neste estabelecimento para acompanhar a*
7 *manutenção das exigências de funcionamento do consultório.*” Após ampla
8 discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, **13) Consultório Med.**
9 **Vet. Germana Marchetti Da Silva – Proc. Adm. nº 1775/2021**, com a palavra
10 o Conselheiro Efetivo, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga –
11 CRMV-ES nº 59 que solicitou prazo para apresentar seu parecer na próxima
12 plenária, **14) Consultório Méd. Vet. Herika de Almeida Plaster Merlo – Proc.**
13 **Adm. nº 1752/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Médico-Veterinário
14 José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59 que solicitou prazo para
15 apresentar seu parecer na próxima plenária, **15) Consultório Méd. Vet. Jeniffer**
16 **Adelaide Adão – Proc. Adm. nº 1744/2021**, com a palavra o Conselheiro
17 Efetivo, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59 que
18 solicitou prazo para apresentar seu parecer na próxima plenária, **16) Consultório**
19 **Méd. Vet. Thaís Modolo Araujo – Proc. Adm. nº 1745/2021**, com a palavra o
20 Conselheiro Efetivo, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-
21 ES nº 59 que solicitou prazo para apresentar seu parecer na próxima plenária, **17)**
22 **Consultório Méd Vet Hilda Lohaine Bastos – Proc. Adm. nº 1772/2021**, com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA)
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10
DE DEZEMBRO DE 2021.

1 a palavra o Conselheiro Efetivo, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro
2 Fraga – CRMV-ES nº 59 que solicitou prazo para apresentar seu parecer na
3 próxima plenária, **18) Consultório Méd. Vet. Sarah Stocler Lopes– Proc. Adm.**
4 **nº 1736/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Médico-Veterinário José
5 Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59 que solicitou prazo para apresentar seu
6 parecer na próxima plenária, **19) Consultório Méd. Vet. Carolina Ribeiro**
7 **Lisboa – Proc. Adm. nº 1702/2021**, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o
8 Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59 que solicitou
9 prazo para apresentar seu parecer na próxima plenária e **20) Consultório Méd.**
10 **Vet. Stela Rechinelli Passos – Proc. Adm. nº 1216/2021**, com a palavra o
11 Conselheiro Efetivo, o Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-
12 ES nº 59 que solicitou prazo para apresentar seu parecer na próxima plenária, **No**
13 **vigésimo oitavo item de pauta**, Apreciação pelo plenário do parecer do
14 **Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira –**
15 **CRMV-ES nº 1008**, referente aos seguintes processos: **1) Natassia Dos Santos**
16 **Correa Oliveira – Proc. Adm. nº 365/2021**, com a palavra o Conselheiro
17 Efetivo, o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008, que
18 assim proferiu seu parecer: “*A Resolução CRMV-ES 003 de 10 de Setembro de*
19 *2021 dispõe sobre o procedimento para registro de pessoas jurídicas no âmbito*
20 *do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo e dá outras*
21 *providências. Analisando a documentação apresentada, verifica-se que o*
22 *disposto nos Arts. 4º e 6º da Resolução CRMV-ES Nº 003/2021 foi integralmente*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA)
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10
DE DEZEMBRO DE 2021.

1 *cumprido. Diante do exposto sou de parecer favorável ao registro do Consultório*
2 *Médico Veterinário Barbara Natássia dos Santos Corrêa Oliveira – Equilíbrio*
3 *VET, e solicito ao Setor de Fiscalização que inicie o processo de fiscalização*
4 *conforme Art. 15º da Resolução CRMV-ES Nº 003/2021.” Após ampla discussão*
5 *foi aprovado por unanimidade pela plenária, 2) J B Campostrini – Proc. Adm.*
6 *nº 1725/2021, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Marco Antonio*
7 *da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008, que assim proferiu seu parecer: “A*
8 *Resolução CRMV-ES 003 de 10 de Setembro de 2021 dispõe sobre o*
9 *procedimento para registro de pessoas jurídicas no âmbito do Conselho*
10 *Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo e dá outras providências.*
11 *Analisando a documentação apresentada, verifica-se que o disposto nos Arts. 4º*
12 *e 6º da Resolução CRMV-ES Nº 003/2021 foi integralmente cumprido. Diante do*
13 *exposto sou de parecer favorável ao registro do Consultório Médico Veterinário*
14 *Joyce Baptista Campostrini e solicito ao Setor de Fiscalização que inicie o*
15 *processo de fiscalização conforme Art. 15º da Resolução CRMV-ES Nº*
16 *003/2021.” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, 3)*
17 **Consultório Dra Tania Sa Barreto Ltda – Proc. Adm. nº 1700/2021**, com a
18 palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira –
19 CRMV-ES nº 1008, que assim proferiu seu parecer: “A Resolução CRMV-ES 003
20 de 10 de Setembro de 2021 dispõe sobre o procedimento para registro de pessoas
21 jurídicas no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito
22 Santo e dá outras providências. Analisando a documentação apresentada,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA)
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10
DE DEZEMBRO DE 2021.

1 *verifica-se que o disposto nos Arts. 4º e 6º da Resolução CRMV-ES N° 003/2021*
2 *foi integralmente cumprido. Diante do exposto sou de parecer favorável ao*
3 *registro do Consultório Médico Veterinário Consultório Dra. Tânia Sá Barreto*
4 *Ltda., e solicito ao Setor de Fiscalização que inicie o processo de fiscalização*
5 *conforme Art. 15º da Resolução CRMV-ES N° 003/2021.” Após ampla discussão*
6 *foi aprovado por unanimidade pela plenária, 4) Johnny Effgen ME – Proc. Adm.*
7 *nº 1750/2021, com a palavra o Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Marco Antonio*
8 *da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008, que assim proferiu seu parecer: “A*
9 *Resolução CRMV-ES 003 de 10 de Setembro de 2021 dispõe sobre o*
10 *procedimento para registro de pessoas jurídicas no âmbito do Conselho*
11 *Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo e dá outras providências.*
12 *Analisando a documentação apresentada, verifica-se que o disposto nos Arts. 4º*
13 *e 6º da Resolução CRMV-ES N° 003/2021 foi integralmente cumprido. Diante do*
14 *exposto sou de parecer favorável ao registro do Consultório Médico Veterinário*
15 *Johnny Effgen - ME, e solicito ao Setor de Fiscalização que inicie o processo de*
16 *fiscalização conforme Art. 15º da Resolução CRMV-ES N° 003/2021.” Após*
17 *ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária, 5) A. A. S.*
18 *Schmidt Ltda – Proc. Adm. nº 1712/2021, com a palavra o Conselheiro Efetivo,*
19 *o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008, que assim*
20 *proferiu seu parecer: “A Resolução CRMV-ES 003 de 10 de Setembro de 2021*
21 *dispõe sobre o procedimento para registro de pessoas jurídicas no âmbito do*
22 *Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo e dá outras*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA)
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10
DE DEZEMBRO DE 2021.

1 *providências. Analisando a documentação apresentada, verifica-se que o*
2 *disposto nos Arts. 4º e 6º da Resolução CRMV-ES Nº 003/2021 foi integralmente*
3 *cumprido. Diante do exposto sou de parecer favorável ao registro do Consultório*
4 *Médico Veterinário A. A. S. Schimidt Ltda., e solicito ao Setor de Fiscalização*
5 *que inicie o processo de fiscalização conforme Art. 15º da Resolução CRMV-ES*
6 *Nº 003/2021.” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária,*
7 **No vigésimo nono item de pauta,** *Apreciação pelo plenário do parecer do*
8 **Conselheiro Efetivo, o Médico-Veterinário Rodolpho José da Silva Barros –**
9 **CRMV-ES nº 1589,** referente aos seguintes processos: **1) Maria Candida**
10 **Ribeiro Dutra Simoes – Proc. Adm. nº 366/2020;1753/2021,** com a palavra o
11 *Conselheiro Efetivo, o Médico-Veterinário Rodolpho José da Silva Barros –*
12 *CRMV-ES nº 1589, que assim proferiu seu parecer: “Face ao exposto, solicito*
13 *encaminhamento ao jurídico para apreciação do tema de modo a melhor*
14 *embasar o parecer final a ser posteriormente emitido.” Após ampla discussão*
15 *foi aprovado por unanimidade pela plenária, **No trigésimo item de pauta,***
16 *Apreciação pelo plenário do parecer do **Conselheiro Suplente, o Méd. Vet.***
17 **Antonio Marcos Guimarães Ginelli – CRMV-ES nº 1374,** referente aos
18 seguintes processos: **1) Thaysa Belucio Cezana – Proc. Adm. nº 1164/2020,**
19 com a palavra o *Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Antonio Marcos Guimarães*
20 *Ginelli – CRMV-ES nº 1374, que assim proferiu seu parecer: “Face*
21 *documentação apresentada, sou pelo REGISTRO do registro da Firma THAYSA*
22 *BELUCIO CEZANA (SÃO FRANCISCO CENTRO VETERINÁRIO), visto que o*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

1 *estabelecimento atendeu todos os requisitos resolução CFMV nº 1275, de 25 de*
2 *junho de 2019.” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela*
3 *plenária, 2) A. de Paula Castro – Proc. Adm. nº 839/2020, com a palavra o*
4 *Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Antonio Marcos Guimarães Ginelli – CRMV-*
5 *ES nº 1374, que assim proferiu seu parecer: “Face documentação apresentada,*
6 *sou pelo INDEFERIMENTO do registro da Firma A. DE PAULA CASTRO, pois*
7 *com as fotos anexadas ao processo não é possível evidenciar de fato que o*
8 *estabelecimento atendeu todos os requisitos resolução CFMV nº 1275, de 25 de*
9 *junho de 2019.” Após a leitura de seu parecer, o Dr. Antônio Marcos sugeriu que*
10 *nos casos em que haja registro fotográfico da estrutura do local o setor de*
11 *fiscalização junte um documento assinalando os itens apresentados, a fim de*
12 *melhor instruir o processo e auxiliar a análise do Conselheiro Relator, uma vez*
13 *que a baixa qualidade de resolução de algumas fotos dificulta a verificação se o*
14 *estabelecimento de fato atende os critérios requisitados pela Resolução CFMV nº*
15 *1275/2019. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela plenária.”,*
16 **3) Bicho Mania Ltda – Proc. Adm. nº. 1092/2020; 1093/2020**, com a palavra o
17 *Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Antonio Marcos Guimarães Ginelli – CRMV-*
18 *ES nº 1374, que assim proferiu seu parecer: “Face documentação apresentada,*
19 *sou pelo REGISTRO do registro da Firma BICHO MANIA LTDA ME, visto que o*
20 *estabelecimento atendeu todos os requisitos resolução CFMV nº 1275, de 25 de*
21 *junho de 2019.” Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade pela*
22 *plenária.” **No trigésimo primeiro item de pauta**, confirmada a data da próxima*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

1 plenária. Conforme calendário aprovado, a próxima plenária ordinária será
2 realizada no dia 24 de janeiro de 2022. Sem mais, a presidente deu por encerrada
3 a reunião, onde eu, Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida, secretária geral do
4 CRMV-ES, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai ser assinada por
5 mim e pelos demais conselheiros presentes.

6

7

8

LISTA DOS PARTICIPANTES

9

10

Médica-Veterinária Virginia Teixeira do Carmo Emerich - CRMV-ES nº 568

12

13

Médico-Veterinário Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184

15

16

Médica-Veterinária Gabriela Gabriel de Almeida – CRMV-ES nº 356

18

19

Médica-Veterinária Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557

21

22

Médico-Veterinário José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 59

24



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CRMV-ES

ATA DA 448ª (QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA)
PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2021 DO CRMV-ES, REALIZADA NO DIA 10
DE DEZEMBRO DE 2021.

1

Médico-Veterinário Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589

3

4

Médico-Veterinário Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008

6

7

Médico-Veterinário Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0527

9

10

Médico-Veterinário Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº 1227

12

13

Médico-Veterinário Antônio Marcos Guimarães Ginelli – CRMV-ES nº 1374

15

16

Médico-Veterinário Carlos Christo Coutinho Da Silva – CRMV-ES nº 0856

17

18